



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1142

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1142

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 119, de 09 de agosto de 2024.

Designa Gestor e Responsável Técnico

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO, Prefeito do Município de Nova Granada - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Diógenes Tiburtino Silva, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 198524/O-5, e o Sr. Matheus de Almeida Butgnol, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 2617922260, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Nova Granada, aos 09/08/2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município em

__/__/__

PORTARIA nº 118, de 01 de agosto de 2024.

Designa Gestor e Responsável Técnico

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO, Prefeito do Município de Nova Granada - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Diógenes Tiburtino Silva, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 198524/O-5, e o Sr. Matheus de Almeida Butgnol, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 2617922260, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil - Coordenadoria de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Nova Granada, aos 01/08/2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município em

__/__/__

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 PROCESSO Nº 003/2024

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que o Prefeito DR. RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os procedimentos da Concorrência nº 002/2024. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento em diversas vias do Município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço Global e ADJUDICOU a empresa JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA porte "DEMAIS", CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Rodovia SP-320, s/nº, KM-626 - Zona Rural, CEP - 15.775-000, no município de Santa Fé do Sul/SP, que apresentou proposta Global no valor de R\$436.940,81 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos). Nova Granada/SP, 07 de agosto de 2024. DR. RICARDO BILIA DE LIMA FRUCTUOSO-Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1142

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito - Nova Granada - SP
Fone (17) 3262-5200 - e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, INTERESSADOS EM VAGA TEMPORÁRIA (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classe, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, interessados na vaga temporária (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego público (temporário) que segue:

DATA: 13 de agosto de 2024

LOCAL: Departamento Municipal de Educação

Rua: Praça São Benedito, 417

Prefeitura Municipal

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
9h	Professor de Educação Básica - PEB I - Ensino Fundamental	02 salas
9h20	Professor de Educação Especial - PEE	01 sala

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2-O processo de atribuição dar-se-á respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/23, conforme sua homologação e Edital publicado no Diário Oficial em 19/01/2024, no (site: WWW.novagranada.sp.gov.br).

3-Caso a atribuição das aulas anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4- Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

a) CPF, RG original; Carteira de trabalho (original); Xérox da página da foto (carteira de Trabalho); Xérox da qualificação civil (Carteira de Trabalho); Xérox do cartão de cadastramento no PIS/PASEP; 01 foto 3X4 recente; Números de telefones para contato; e-mail (se tiver); Xérox da certidão de casamento e xérox do CPF do cônjuge; Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores (quando houver) e xérox do CPF dos filhos menores; Xérox do RG, CIC/CPF e Título de eleitor; Xérox do comprovante de última eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; Xérox do alistamento militar (somente para homens com até 45 anos); Xérox do comprovante de residência; Antecedentes criminais (pode ser solicitado pela internet no site do Estado emissor do RG, ou, na Delegacia de Polícia local); Xérox da conta bancária se já obtiver da Caixa Econômica Federal agência 3497-5.

b) habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2023;

c) Declaração de acúmulo de cargo (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

5-O processo de atribuição de aulas observará as regras da Resolução DME nº 019/2023 de 03 de outubro de 2023, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2024".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1142

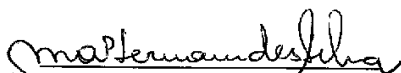
Página 4 de 4

6- O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2023.

7- O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do **Processo Seletivo nº 001/2023**, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e Legislação Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 09 de Agosto de 2024.


Magda Aparecida Fernandes da Silva
Diretora do Depto. de Educação